



LEI Nº1847/05.

Data: 25 de Agosto de 2005.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial, no vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, na ordem de 7% (sete por cento), a partir de 01 de Agosto de 2005.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia a partir de 01 de Agosto de 2005.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de Agosto de 2005.



Edson Basso

Prefeito Municipal